CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/98

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura da Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura da Lapa e Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Lapa – APMI, com a finalidade de atribuir a convenente APMI da Lapa os serviços de atendimento a criança e à mulher no programa materno infantil do Município.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR